



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 190 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ANITA CARVALHO GOMES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na alínea 'a', inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o laudo médico que reafirma a incapacidade para execução de qualquer espécie de trabalho; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 43, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 em conformidade com o artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente com proventos de aposentadoria integrais com base na remuneração do cargo efetivo a servidora **Anita Carvalho Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 001.976.306-93, Matrícula 22, Professor PRO-I-E, Nível VII, Padrão P-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, correspondendo nesta data, à importância de R\$ 3.596,48(Três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 50,0 % referente ao adicional de quinquênio, no valor de R\$ 1.798,24 (um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), acrescido de 10,0% de adicional de Pós graduação totalizando 359,65(trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) totalizando R\$5.754,37 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 10/10/22 Mauri Ventura do Carmo
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal Prefeito Municipal

Ass: do responsável